

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO “GRILL”

A Associação Atlética Banco do Brasil, associação assistencial, social, cultural, recreativa e desportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 58.226.986/0001-00, com sede na Av. Ana Costa, 442, no município de Santos (SP), CEP 11060-002, doravante denominada LOCADORA, neste ato concede a utilização do Espaço Grill localizado no 8º pavimento ao LOCATÁRIO abaixo:

Nome:

CPF: Telefone

Endereço:

Data do evento Horário das às

O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor de R\$600,00 (Seiscentos Reais) no ato de assinatura do presente da seguinte forma:

à vista com 10% desconto (no dinheiro, cartão de débito ou pix) ou

em 2 vezes no cartão de crédito o valor cheio.

Obs.: Havendo desistência por parte do LOCATÁRIO será cobrada multa de 10% sobre o valor pago, com devolução do saldo no dia útil imediato ao crédito a AABB.

Caberá ao LOCATÁRIO observar rigorosamente o Regulamento para a Utilização do Espaço, cumprindo e fazendo cumprir os itens a seguir:

1. Monitorar a ocupação do local, observando a capacidade máxima de 72 pessoas;
 2. É vedada a utilização do espaço para manifestações políticas, religiosas e jogos ilegais;
 3. É obrigatória antes do recebimento do espaço, realizar vistoria do local, a fim de constatar o estado de conservação de todo o mobiliário e equipamentos.
- Na eventualidade de qualquer falta ou dano, deverá denunciá-lo de forma imediata.
 4. É terminantemente proibida a fixação de pregos, cartazes ou adesivos que danifiquem a estrutura do local;
 5. Uma hora antes do início do evento será entregue ao responsável um kit contendo: 1 controle da TV / 1 controle da NET / 1 controle de ar condicionado.
- Obs. todo o kit deverá ser devolvido à Recepção ao término do evento.
6. É terminantemente proibido a utilização de botijão de gás e churrasqueira a carvão.
 7. Não é permitido o uso de equipamentos de sons, bandas musicais ou qualquer outro tipo de amplificador de som.
 8. Responsabilizar-se pelo comportamento de seus convidados.
 9. Os convidados deverão permanecer exclusivamente na área do evento.
10. O LOCATÁRIO deverá permanecer pessoalmente durante o transcorrer do evento e, na eventualidade de sua breve ausência indicar pessoa responsável que responda pela ocupação do espaço.
11. Qualquer dano causado ao Espaço pelos usuários será resarcido à AABB pelo responsável.
- E, por estarem assim justas e contratadas, ratificam as partes todas as cláusulas deste contrato.

Santos (SP),

pela AABB (Nome / CPF)

Locatário